



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 12/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 704/2024, de 30 de janeiro de 2024”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 704/2024, de 30 de janeiro de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com recursos originários da União, decorrente da Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023, destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.16 – Divisão de Cultura

Funcional Programática:

13.392.0003.2042 – Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Valor: R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 02. Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão Administrativa

Funcional Programática:

04.122.0002.2003 – Manutenção da Divisão Administrativa

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 01 de fevereiro de 2024..

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Supervisor de Serviços Administrativos